



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
SUA VOZ, NOSSA FORÇA!

RESOLUÇÃO Nº 085/2026, 23 DE JUNHO DE 2026.

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 080/2023,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023,
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE, NA
FORMA QUE INDICA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o §2º do art. 11 da Resolução nº 080/2023, de 19 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti/CE, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

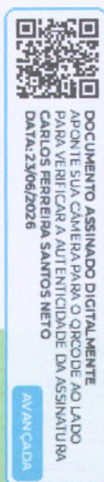
§ 2º - A eleição para renovação dos membros da Mesa Diretora, para o segundo biênio, realizar-se-á no primeiro dia útil de outubro, e sua forma será regida por Ato da Presidência da Câmara. Os eleitos ficarão automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro da sessão legislativa seguinte, com início do mandato efetivo no primeiro dia útil.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em Paramoti/CE, aos 23 de junho de 2026.

CARLOS FERREIRA SANTOS NETO
PRESIDENTE

Originário do Projeto de Resolução nº 002/2026



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O CÓDIGO AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
CARLOS FERREIRA SANTOS NETO
DATA: 23/06/2026
AVANÇADO

Câmara Municipal de Paramoti

CNPJ: 00.753.773/0001-49

RUA 02 - BLOCO A, S/N - CONJUNTO PREFEITO ARACI SANTOS - CEP: 62736-000 - PARAMOTI-CE
E-MAIL: camara_paramoti@hotmail.com SITE: www.camaraparamoti.ce.gov.br FONE: (85) 3320.1535



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
SUA VOZ, NOSSA FORÇA!

EDITAL DE PUBLICIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, CARLOS FERREIRA SANTOS NETO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 212, inciso II, do Regimento Interno, torna pública a aprovação e promulgação a publicação da **Resolução Nº 085/2026, 23 DE JUNHO DE 2026**, o Diário Oficial Eletrônico de Paramoti/Ce, conforme determina a Lei Municipal nº 840, de 20 de Dezembro de 2022, para conhecimento de todos e início de seus efeitos externos, para conhecimento de todos e início de seus efeitos externos.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 23 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS FERREIRA SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CARLOS FERREIRA SANTOS NETO
DATA: 23/06/2026

AVANÇADA

Câmara Municipal de Paramoti

CNPJ: 00.753.773/0001-49

RUA 02 - BLOCO A, S/N - CONJUNTO PREFEITO ARACI SANTOS - CEP:62736-000 - PARAMOTI-CE
E-MAIL: camara_paramoti@hotmail.com SITE: www.camaraparamoti.ce.gov.br FONE: (85) 3320.1535



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
SUA VOZ, NOSSA FORÇA!

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que fora devidamente publicado mediante o Diário Oficial Eletrônico de Paramoti/Ce, conforme determina a Lei Municipal nº 840, de 20 de Dezembro de 2022, para conhecimento de todos e início de seus efeitos externos, nesta data a **Resolução Nº 084/2026, de 27 DE MAIO DE 2026**, conforme cópia em anexo.

Conforme cópia em anexo.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 27 DE MAIO DE 2026.

CARLOS FERREIRA SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
CARLOS FERREIRA SANTOS NETO
DATA: 27/05/2026

AVANÇADA

Câmara Municipal de Paramoti

CNPJ: 00.753.773/0001-49

RUA 02 - BLOCO A, S/N - CONJUNTO PREFEITO ARACI SANTOS - CEP:62736-000 - PARAMOTI-CE
E-MAIL: camara_paramoti@hotmail.com SITE: www.camaraparamoti.ce.gov.br FONE: (85) 3320.1535



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano II - Número: DCIX de 23 de Junho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - ATOS DO LEGISLATIVO - RESOLUÇÃO: 085/2026

RESOLUÇÃO Nº 085/2026, 23 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 080/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE, NA FORMA QUE INDICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o §2º do art. 11 da Resolução nº 080/2023, de 19 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti/CE, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

§ 2º - A eleição para renovação dos membros da Mesa Diretora, para o segundo biênio, realizar-se-á no primeiro dia útil de outubro, e sua forma será regida por Ato da Presidência da Câmara. Os eleitos ficarão automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro da sessão legislativa seguinte, com início do mandato efetivo no primeiro dia útil.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em Paramoti/CE, aos 23 de junho de 2026.

CARLOS FERREIRA SANTOS NETO
PRESIDENTE

Originário do Projeto de Resolução nº 002/2026

